



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1.145

LEI Nº DE 25/11/1999

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DE ILICÍNEA, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.060,00 (TRINTA E SETE MIL E SESSENTA REAIS) DE ACORDO COM § 1º, INCISO III, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL 4.320/64, PARA A SEGUINTE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 - ENSINO FUNDAMENTAL
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08.42 - ENSINO FUNDAMENTAL
08.42.188 - ENSINO REGULAR
08.42.188.2.018 - TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDEF
18.42.188.2.018.2.018.3222 - TRANSF. A ESTADO E AO DISTR. FEDERAL.....R\$ 37.060,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 37.060,00

ART. 2º - OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR CITADO NO ARTIGO ANTERIOR, SÃO AS ANULAÇÕES PARCIAIS DAS SEGUINTE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
01 - GABINETE DO PREFEITO
02 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.07 - ADMINISTRAÇÃO
03.07.020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
03.07.020.1.002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E OUTROS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO.
03.07.020.1.002.4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 4.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - ENSINO FUNDAMENTAL

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42 - ENSINO FUNDAMENTAL

08.42.239 - TRANSPORTE ESCOLAR

08.42.239.1.0.11 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES.

08.42.239.1.011 - 4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$ 19.000,00

06 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - SERVIÇO DE SAÚDE

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15.81 - ASSISTÊNCIA

15.81.486 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

15.81.486.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

15.81.486.2.036.3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.660,00

07 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10.60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

10.60.325 - LIMPEZA PÚBLICA

10.60.325.1.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SETOR

10.60.325.1.024.4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 500,00

10.60.328 - PARQUES E JARDINS

10.60.328.2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

10.60.328.2.041 - 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 1.000,00

07 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

13.76.449.1.031 - AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA OS SERVIÇOS DE ESGOTO.

13.76.449.1.031 - 4120 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 2.000,00

08 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM

16 - TRANSPORTES

16.88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

16.88.532 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS

16.88.532.1.032 - TERMINO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

16.88.532.1.032.0.4111- OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 8.000,00

TOTAL DE REDUÇÕES..... R\$ 37.060,00

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

ILICÍNEA, 25 DE NOVEMBRO DE 1999.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
TEC. CONTÁBIL